PORTARIA CGD Nº189/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, com o objetivo de realizar oitiva de testemunhas no interesse do Procedimento Administrativo de SPU nº14196199-6, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2015 DE 20 DE ABRIL DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS TOTAL	TOTAL
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	ORIENTADOR	III	07/05/2015	QUIXADÁ/NOVA RUSSAS/ QUIXADÁ	0,5	77,10	38,55	38,55
MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	V	07/05/2015	QUIXADÁ/NOVA RUSSAS/ QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
							TOTAL GERAL	69,22

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia De Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EUROLIMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 04.416.951/0001-05; V - ENDEREÇO: Avenida Padre José Holanda do Vale, S/N, Residencial Maracanaú, Bairro Piratininga, Maracanaú-CE, CEP: 61.905-500; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140001 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: permanece inalterada; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº003/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de abril de 2015 e término em 22 de abril de 2016 e supressão de 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento) do valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passa de R$70.590,00 (setenta mil, quinhentos e noventa reais) para 43.104,24 (quarenta e três mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 21 de abril de 2015 a 22 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanece inalterada; XII - DATA: 20/04/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Júnior e Eduardo Lima de Araújo.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042680158/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **ASPASIA CRISTINA DIAS SOARES**, CPF nº068.539.193-00, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública – ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00428612, lotada na Defensoria Pública Geral – DPG, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento (Lei nº13.512/2004)	494,11
Progressão Horizontal – 25%	123,52
Gratificação de Atividade de Defensoria – GAD	4.582,42
Vantagem Pessoal (DAS-2)	643,19
Total	5.843,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/06/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015, que concedeu aposentadoria à ASPASIA CRISTINA DIAS SOARES, matrícula nº00428612. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Fortaleza, 20 de abril de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº485/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de maio de 2015. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 06 de abril de 2015.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Virgínia Ferreira Carmo	Ouvidora Geral	301.297-1-7
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	301.130-1-8
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	301.281-1-7
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8
Neyla Emanuelle Frota de Melo	Assessor	301.314-1-X
Yvone Costa Brito	Supervisor de Núcleo	300.139-1-3

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº486/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de abril de 2015, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1.	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	OUVIDORA GERAL	301.297-1-7	A	80
2.	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	80
3.	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	80
4.	YVONE COSTA BRITO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.139-1-3	A	80

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº520/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve autorizar a **concessão de BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R$875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 14 de março de 2015 a 13 de março de 2016. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº520/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Nº	NOME	ÁREA
01	DIEGO COLLINS BARROS MOURÃO	DIREITO
02	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO
03	RENNY KETY SILVA SANTANA	DIREITO
04	RAFAEL LUIS RAMOS TEIXEIRA	DIREITO
05	EDUARDO RODRIGUES BRITO DE SOUSA	DIREITO
06	CAMILA RODRIGUES SOUSA	DIREITO

*** *** ***

PORTARIA Nº551/2015 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: Considerando os arts.42, 47 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº06/97; Considerando o disposto na Resolução nº48/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando o disposto nos Editais de promoção nº14-36/2015; Considerando ainda a 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 08 de abril de 2015: RESOLVE: Art.1º - **Efetivar as promoções** dos **DEFENSORES(A) PÚBLICOS(A)** relacionados(a) de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, devendo a satisfação pelas despesas decorrentes ocorreram por conta desta Defensoria Pública Geral do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de abril de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº551/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	COMARCA NOVA
JOSÉ VAGNER DE FARIAS	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA DO JURÍ DE FORTALEZA
JUAN MELO GOMEZ	ANTIGUIDADE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	10ª DEFENSORIA CÍVEL
BRUNO GONÇALVES NEVES	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	3ª DEFENSORIA DO NUDEP
MARIELLA PITTARI JANERI	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	2ª DEFENSORIA CÍVEL
NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA CRIMINAL
RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	11ª DEFENSORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
DÉBORAH SOUSA BRAGA	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	7ª DEFENSORIA CRIMINAL
DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	9ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE PETIÇÃO INICIAL
CARLOS LEVI COSTA PESSOA	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	3ª DEFENSORIA CÍVEL
ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	17ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA
PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	3ª DEFENSORIA CRIMINAL
CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	ANTIGUIDADE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	17ª DEFENSORIA CRIMINAL
JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA
PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	7ª DEFENSORIA CÍVEL
JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	DEFENSORIA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
LUCIANA ROCHA DE BARROS	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA CÍVEL
DELANO CÂNCIO BRANDÃO	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	DEFENSORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL
BRUNO FIORI PALHANO MELO	ANTIGUIDADE	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA CÍVEL DE SOBRAL

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	COMARCA NOVA
RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	11ª DEFENSORIA CRIMINAL
REBECCA MACHADO DE MOREIRA	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA DO CONSUMIDOR
JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	4ª DEFENSORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
LIA CORDEIRO FELISMINO	ANTIGUIDADE	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	4ª DEFENSORIA CRIMINAL
SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	MERECIMENTO	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSORA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA FINAL	1ª DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA

*** *** ***

PORTARIA Nº552/2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art.100, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando ser o dia 13 de abril data consagrada à Comemoração do Aniversário do Município de Fortaleza, feriado cívico de acordo com a Lei Municipal nº7.535, de 16 de junho de 1994. RESOLVE

Art.1º Estabelecer ponto facultativo, para Defensores Públicos, servidores e colaboradores, em todo o expediente do dia 13 de abril de 2015, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0374/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.9º do Regimento Interno da Escola Superior do Parlamento Cearense, Resolução nº640, de 12 de abril de 2012. RESOLVE: **Designar** o Deputado **PROFESSOR TEODORO**, para a Presidência da Escola Superior do Parlamento Cearense, denominada Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, na Primeira e Segunda Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de abril de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº375/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.24, inciso III, alínea a) da Resolução nº389/96, Regimento Interno, e Considerando a indicação do Líder do Bloco PROS/PCdoB/PT/PSD, na alteração da composição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a Primeira e Segunda Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura, RESOLVE: **Tornar público a alteração na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a Primeira e Segunda Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Oitava)** Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme anexo único, parte integrante deste Ato. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de abril de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES PARA A 1ª E 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 29ª LEGISLATURA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONDIÇÃO	TITULARES	PARTIDO	SUPLENTES	PARTIDO
PRESIDENTE	ANTÔNIO GRANJA	PROS	ELMANO FREITAS	P T
VICE-PRES.	WELINGTON LANDIM	PROS	ROBÉRIO MONTEIRO	PROS
MEMBRO	DR. SARTO	PROS	ODILON AGUIAR	PROS
MEMBRO	RACHEL MARQUES	P T	MOISES BRAZ	P T
MEMBRO	EVANDRO LEITÃO	PDT	FERREIRA ARAGÃO	PDT
MEMBRO	ROBERTO MESQUITA	PV	BRUNO PEDROSA	PSC
MEMBRO	JÚLIO CÉSAR FILHO	PTN	BETHROSE	PRP
MEMBRO	CARLOMANO MARQUES	PMDB	WALTER CAVALCANTE	PDMB
MEMBRO	AUDIC MOTA	PMDB	FERNANDA PESSOA	PR

*** *** ***

PORTARIA Nº110-B/2015 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar**: **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, matrícula nº004.018, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Convenio nº05/2015 - CT, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA – CEARÁ, referente a Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2015 - CT

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CEARÁ**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.963.861/0001-14, com sede e foro na cidade de Pacatuba-Ceará, na Rua Coronel João Carlos, s/n - Centro, CEP 61.800-000, representada neste ato, por seu Prefeito, Alexandre Magno Medeiros Alencar, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e a cessão mútua de servidores** entre as partes convenentes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art.24 da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).